



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 01/2026

Processo nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 01/2026

A Direção da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FIH/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para a disciplina:

LEC045 – Psicologia Social Comunitária (45h) – 01 (uma) vaga.

1 Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades e da Licenciatura em Educação do Campo, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Licenciatura em Educação do Campo bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Licenciatura em Educação do Campo, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 Da inscrição de voluntários:

2.1 Poderão inscrever-se graduados na Área de Psicologia.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido

(ANEXO 2) e entregue via e-mail à direção da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (diretoriafih@ufvjm.edu.br) e à coordenação da Licenciatura em Educação do Campo (lec.coordenacao@ufvjm.edu.br) em data estipulada no ANEXO 3.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4 A Diretora da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3 - Do Processo Simplificado de Avaliação: todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3.

Tal processo se constituirá por:

3.1 Análise do currículo *Lattes*/CNPq do professor voluntário;

3.1.1 Os candidatos deverão apresentar à banca examinadora, no momento do sorteio do ponto da prova didática, o barema da prova de títulos devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória correspondente. BAREMA: ANEXO 4

3.1.2 Os diplomas e certificados de titulação acadêmica poderão ser apresentados por meio de cópia simples, sem prejuízo de eventual conferência pela Administração.

3.1.3 Serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades e produções realizadas até a data de entrega dos documentos, bem como aquelas desenvolvidas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores.

3.2 Prova didática, sobre os tema referente à disciplina *LEC045 – Psicologia Social Comunitária* sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 Entrevista.

3.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades indicados pela coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo;

3.5 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Psicologia;

3.6 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2026, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, submetido a uma jornada de 04h semanais de carga horária das disciplinas, totalizando 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da disciplina: *LEC045 – Psicologia Social Comunitária* (45)h.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, XX de junho de 2026.

Nome
Professor voluntário

Prof.
Diretor da unidade

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 01/2026 do Direção da FIH, na disciplina:

LEC045 – Psicologia Social Comunitária (45h)

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Psicologia.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 17 a 19 de junho de 2026 via e-mail do Licenciatura em Educação do Campo/UFVJM: lec.coordenacao@ufvjm.edu.br e diretoriafih@ufvjm.edu.br;

Deferimento das Inscrições: 19 de junho de 2026 (via e-mail);

Local de prova: Laboratório LALEC - Licenciatura em Educação do Campo - Centro de Humanidades, Campus JK

Data de início: 23 de junho de 2026 às 14:30h;

Término: 23 de junho de 2026;

O processo simplificado de avaliação consistirá em:

1 Análise de Currículo *Lattes*;

2 Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência;

3 Entrevista.

Divulgação do resultado preliminar: 24 de junho de 2026 (via e-mail).

Prazo para recurso: 24 de junho de 2026 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: lec.coordenacao@ufvjm.edu.br).

Divulgação do resultado final: 25 de junho de 2026 no e-mail dos candidatos.

Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: 25 de junho de 2026.

Apresentação na chefia do Licenciatura em Educação do Campo/admissão: 25 de junho de 2026.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

1. Teorias e conceitos em psicologia social-comunitária.

2. Teoria das Representações Sociais.

3. Identidade e papéis de gênero.

4. Movimentos migratórios e desterritorialização.

5. Militância e ativismo: movimentos por uma educação do campo e movimento LGBTQIA+.

6. Relações étnico-raciais.

7. Processos de comunicação e massificação.

8. Psicologia social e escola do campo

9. Meio ambiente e sociedade

Bibliografia Básica:

CAMARGO, S.M.B. Psicologia comunitária. Cadernos de Psicologia, v. 1, n. 2, p. 83-92,1993,

CAMPOS, R. H. de F. (Org.) Psicologia social comunitária; da solidariedade à autonomia. Petrópolis: Vozes, 2007.

JOVCHELOVITCH, S. Psicologia Social, saber, comunidade e cultura. *Psicologia & Sociedade*; 16 (2): 20-31; maio/ago.2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v16n2/a04v16n2.pdf>. Acesso em 15 de junho de 2026.

MOSCOVICI, S. *Psicologias das minorias ativas*. Petrópolis: Vozes, 2011.

STELLA, C. (Org) *Psicologia Comunitária: Contribuições teóricas, encontros e experiências*. Petrópolis: Vozes, 2014.

ZENI, A.L.B.; LUCIANI, E.H. A educação ambiental numa perspectiva da psicologia social comunitária. *Rev. Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. FURG, v. 20, janeiro a junho, 2008. Disponível em: <https://www.seer.furg.br/remea/article/view/3826>. Acesso em 15 de junho de 2026.